



PROJETO DE LEI N° /2025

“Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Luta contra o Alcoolismo” no âmbito do município de Pirassununga e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO SANCIONA E PROMULGA SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Luta contra o Alcoolismo” no município de Pirassununga, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 18 de fevereiro, data em que se comemora o Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo, integrando o Calendário Oficial de Eventos do município.

Art. 2º Durante a Semana, o Poder Executivo Municipal, em conjunto com entidades da área da saúde, educação e assistência social, poderá promover ações com o objetivo de:

I – Divulgar a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do alcoolismo;

II – Incentivar a conscientização sobre os riscos associados ao consumo excessivo de álcool;

III – Promover palestras, oficinas e campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e locais públicos como CRAS;

IV – Sensibilizar a população sobre os impactos do alcoolismo na qualidade de vida, nas relações sociais e no desempenho profissional;

V – Estimular a realização de parcerias com instituições públicas e privadas, a fim de ampliar o acesso a informações e grupos de apoio.

Art. 3º. Para a efetivação das ações previstas nesta lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com:

I – Entidades e organizações da sociedade civil ligadas à prevenção e tratamento do alcoolismo;



II – Faculdades e universidades com cursos na área da saúde e serviço social;

III – Clínicas e profissionais especializados que queiram participar voluntariamente da campanha;

IV - Empresas e instituições dispostas a apoiar a campanha.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de novembro de 2025

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Pares,

O alcoolismo é um grave problema de saúde pública que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, sendo uma condição crônica com sérias consequências para a saúde física, mental, social e econômica do indivíduo e de sua família.

A presente proposição visa instituir a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização contra o Alcoolismo com o objetivo de conscientizar a população de Pirassununga sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento adequado, garantindo melhor qualidade de vida e bem-estar para nossa comunidade.

As consequências do alcoolismo podem ser devastadoras, incluindo o desenvolvimento de doenças crônicas, o agravamento de transtornos mentais e o surgimento de conflitos sociais, familiares e profissionais. Esta iniciativa busca alcançar especialmente crianças e adolescentes em idade escolar, pois a conscientização precoce é a ferramenta mais eficaz para prevenir o uso indevido de álcool e suas graves repercussões no desenvolvimento educacional e social dos jovens.

Com a realização de ações informativas, palestras e campanhas, buscamos fortalecer a atenção primária e a rede de apoio em Pirassununga, prevenindo o avanço da dependência e diminuindo o impacto do alcoolismo na população. O incentivo a parcerias com entidades, clínicas e profissionais da área permitirá a ampliação do acesso à informação e ao suporte necessário, especialmente para aqueles em situação de maior vulnerabilidade.

Diante da relevância do tema para a saúde pública e o bem-estar social, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá significativamente para a construção de uma comunidade mais saudável e consciente em Pirassununga.

Pirassununga, 13 de novembro de 2025

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=94608Y80CWS41GNA>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9460-8Y80-CWS4-1GNA